



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000011/2022**

APROVADO
Em: 26/05/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 12.450, de 26 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar 119 de 2 de setembro de 2020.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 12.450, de 26 de dezembro de 2011, autorizando para a Avenida Doutor Deusdedit Salgado, no trecho compreendido entre o Trevo do Parque da Lajinha e o acesso à Rodovia Federal BR-040, também o uso das atividades de Comércio e Serviço Local Grupo 3 (L3) de grande porte e Comércio e Serviço Principal (P1) também de grande porte, uso industrial dos grupos 1 e 2 conforme anexo I desta lei, além dos usos já autorizados e parâmetros urbanísticos estabelecidos para ZC5 (Zona Comercial V).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1º da lei complementar 119, de 02 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2022.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

